



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 211/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES - MA, E A EMPRESA LUDGAS EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUDGAS EIRELI – EPP, sediada na Rua Penha, nº 490, Centro, Riachão – MA, inscrita no CNPJ: 10.557.991/0001-61, neste ato representada pela Sra. Ludmila Nogueira de Sá, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000061800096-8 SSP/MA e CPF nº 861.238.663-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 075/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Carga de gás engarrafado GLP 13 Kg	150	Carga	R\$ 137,00	R\$ 20.550,00
02	Aquisição de vasilhame 13 Kg	5	Unid	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 21.575,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 13/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.575,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### **08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de maio de 2022.

ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:0282  
3065369

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LUDMILA  
NOGUEIRA DE SA  
MONTEIRO:86123  
866320

Assinado de forma digital  
por LUDMILA NOGUEIRA  
DE SA  
MONTEIRO:86123866320  
Dados: 2022.05.17 11:25:18  
-03'00'

LUDGAS EIRELI – EPP  
CNPJ: 10.557.991/0001-61  
SRA. LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ  
CONTRATADA

*Leanes Pereira Sobrinho*  
LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 031/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 *Anne Carine dos Santos Caroboso* CPF: 063449473-70  
2 *Dilmar .. Fauna Meunier* CPF: 5221936183-34

LUDGÁS EIRELI – EPP  
CNPJ: 10.557.991/0001-61  
Rua Penha, nº 490 – Centro  
Riachão – MA CEP: 65.990-000  
E-mail: ludmilanogueiradesa@hotmail.com

PROPOSTA REAJUTADA  
Pregão Eletrônico - 020/2022

LUDGAS EIRELI |, Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.557.991/0001-61  
Endereço: Rua Penha - CEP: 65990000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3531-1001.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtdte	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de vasilhame 13 Kg	GLP 13KG	PARAGÁS	5 UND	205,00	1.025,00
2	Carga de gás engamafado GLP 13 Kg	GLP 13KG	PARAGÁS	380 CGA	137,00	52.080,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 53.085,00</b>	

**Valor Total: R\$ 53.085,00**

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de maio de 2022.

LUDGAS  
EIRELI:10557991000161  
0161

Assinado de forma digital por  
LUDGAS EIRELI:10557991000161  
Dados: 2022.05.11 17:36:49  
-03'00'

LUDGÁS EIRELI - EPP  
CNPJ: 10.557.991/0001-61  
Ludmila Nogueira de Sá  
CPF nº: 861.238.663-20

**EMPRESA: LUDGÁS EIRELI-EPP**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>IT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>APRES</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	Carga de gás engarrafado GLP 13 Kg	150	Carga	R\$ 137,00	R\$ 20.550,00
02	Aquisição de vasilhame 13 Kg	5	Unid	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
					R\$ 21.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr<sup>a</sup>. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

PONTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b*

PONTARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*